

-L E I - Nº = 36/70-

(Dispõe sôbre abertura de crédito especial no valôr de CR\$ 10.795,41 Deis mil, setecentos noventa e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos).

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir junto ao tesouro Municipal, um crédito especial no valôr de CR\$ 10.795,41 / (deis mil, setecentos noventa e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos), destinado a cobertura das seguintes dotações:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL

3000.00 Despesas correntes

3140.00 Encargos diversos

02 - despesas aventuais CR\$ 1.500,00

PREFEITURA

EDUCAÇÃO E CULTURA

3000.61 - despesas correntes

3140.61 - Encargos diversos

03 - Despesas eventuais CR\$ 129,70

3200.61 - Transferências correntes

3210.61 - Subvenções sociais

06 - Auxílio ao Esporte Local CR\$ 2.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

4000.92 - Despesas de Capital

4140.92 - Material Permanente

02 - Aq. Semovente CR\$ 300,00

SETOR DE CORREIOS

3200.96 - Transferências correntes

3210.96 - Subvenções Sociais
01 - Contribuição p/pgto aluguel do
Posto de Correios CR\$ 1.400,00

BEM ESTAR SOCIAL

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

3200,83. - Transferências correntes
3220.83 - Subvenções Econômicas
03 - Contribuição ao Plano integrado de
defesa Sanitário Animal MT. CR\$ 5.465,71
S o m a .- CR\$10.795,41

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes do Art. 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mão das seguintes / dotações orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL

4000.00 Despesas de Capital
4120.00 Equipamentos e instalações
4121.00 Máquinas e outros CR\$ 1.500,00

PREFEITURA

EDUCAÇÃO E CULTURA

3200.61 - Transferências correntes
3210.61 - Subvenções sociais
01 - I.N.P.S. CR\$ 2.129,70

LIMPEZA PÚBLICA

3000.92 - Despesas correntes
3120.92 - Material de Consumo
02 - Mat. de Limp. Cons. e Higiêne CR\$ 300,00

SETOR DE CORREIOS

3000.96 - Despesas Correntes
3120.96 - Material de Consumo
01 - Material de Expediente CR\$ 500,00
02 - Mat. de Limp.Cons. e Hig. CR\$ 500,00

3130.96 - Serviços de Terceiros
01 - Frétes e Carretos CR\$ 400,00

SERV. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

3200.42 - Transferências Correntes

3210.42 - Subvenções Sociais

01 - I.N.P.S. CR\$ 2.652,00

02 - F.G.T.S. CR\$ 2.652,00

AGUA E ESGOTO

3200.91 - Transferências Correntes

3210.91 - Subvenções Sociais

01 - I.N.P.S. Cr\$ 161,71

S oma CR\$10.795,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de Setembro de 1970.


João Martins Cardoso

Prefeito Municipal